

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 897836

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2023 – FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da PORTARIA Nº 1.015/2022-CCG, de 02.08.2022, publicada no DOE nº 35.066 em 03.08.2022 e RESOLUÇÃO nº 002/2022-FISP, de 03.08.2022, publicada no DOE nº 35.068 em 04.08.2022, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO: Os Processos nºs. 2022/749888 e 2022/1645140, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 26/2022 - PCPA, que gerou o CONTRATO nº. 01/2023 - FISP, firmado entre este FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP e a empresa AKIYAMA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, para aquisição de LEITORES BIOMÉTRICOS, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ; CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: DPC - KLETON MAMED DE FARIAS - MF 5206359 e ALESSANDRA APARECIDA MONTEIRO MAGRINI - MF: 57190459, para sob a presidência do primeiro, atuarem como FISCAIS, do contrato supramencionado, junto a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - Requerer ao fiscal que encaminhe a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer ao fiscal, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém/PA, 23 de janeiro de 2023

RENATA GURGEL SANTOS BORGES

Delegada de Polícia Civil

Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP

Protocolo: 897757

PORTARIA Nº 046/2022 – FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da PORTARIA Nº 1.015/2022-CCG, de 02.08.2022, publicada no DOE nº 35.066 em 03.08.2022 e RESOLUÇÃO nº 002/2022-FISP, de 03.08.2022, publicada no DOE nº 35.068 em 04.08.2022, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO: Processo nº 2022/1352772, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022 -, que gerou os CONTRATOS nºs. 39 e 40/2022 - FISP, firmado entre este FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP e as respectivas empresas: GERATEK - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM. E SERV. - ME e COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, para aquisição de BOMBAS D'ÁGUA, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ; CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: MAIRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO - MF 54185815 ; JOSÉ MARIA DE SOUSA ROCHA - MF 5333199 e RUBENVAL CORREA PARAENSE - MF: 5462657, para sob a presidência da primeira, atuarem como FISCAIS, dos contratos supramencionados, junto a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - Requerer ao fiscal que encaminhe a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer ao fiscal, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém/PA, 03 de novembro de 2022.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES

Delegada de Polícia Civil

Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP

Protocolo: 898042

CONVÊNIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023/CCV/SEGUP

Processo: 2022/1640812

Exercício: 2023

Objeto: levar a efeito as ações previstas para as Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) do Estado do Pará, em especial para os Municípios de Barcarena e Abaetetuba, integrantes da 4ª RISP, tendo como base as Diretrizes de Segurança Pública, firmado entre o Estado do Pará por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Sociais do Estado do Pará - SEGUP/PA.

Fundamentação Legal: LP nº 1749/2019; Condicionante nº 02 da COEMA.

Data de Assinatura: 19/01/2023.

Vigência: 12 meses.

Valor: R\$ 0,00 (não envolve a transferência de recursos financeiros)

Partes:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL;

CEVITAL INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 20.962.326/0001-07

Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1560, sala 1707 (SEDE), Ed. Connex, Bairro do Umarizal. CEP: 66.055-200, Belém/PA.

Assinaram:

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

MEHDI ADAM ISKOUNEN - Representante da Empresa.

Protocolo: 897760

DIÁRIA

PORTARIA Nº 38/2023 –SAGA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO a PORTARIA Nº 3039/2022-SAGA de 05.12.2022, ao servidor abaixo mencionado, em virtude ter permanecido no município de BRAGANÇA/PA, "A", À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/21392

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BRAGANÇA/PA

DESTINO(S): MOSQUEIRO/PA

PERÍODO: 26 à 27.12.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) de alimentação

SERVIDOR (ES): SGT PM MAURO DE SOUZA BARROS, MF: 5673461-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)

SERVIDOR (ES): JOÃO OCELIO RODRIGUES BRANDÃO, MF: 58081891

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.264, de 23 de Janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 55/2023 –SAGA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO a PORTARIA Nº 3082/2022-SAGA de 06.12.2022, ao servidor abaixo mencionado, em virtude ter permanecido no município de MOSQUEIRO/PA, "B", À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/51004

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MOSQUEIRO/PA

PERÍODO: 31.12.2022 à 03.01.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 03(três) de pousada

SERVIDOR (ES): SUB TEN PM FRANCIEL PEREIRA DE SENA, MF: 53866670-1

SGT BM WALDIR ALEXANDRE DA SILVA BASTOS, MF: 5399246-1

SGT PM SANDRO RAIOL MONTEIRO, MF: 5787530-1

SGT PM MARIA JOSÉ SILVA DE MEDEIROS, MF: 5386128-1

CB PM GEORGE PINTO GONÇALVES, MF: 57218500-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.264, de 23 de Janeiro de 2023.